

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 39/2026.1

CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL - APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA

SENAI – Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia

1. Apresentação:

Este Edital trata da divulgação de vagas dos Cursos da Aprendizagem Industrial Técnica ofertados pelo **Programa de Gratuidade Regimental**, disponíveis nas Unidades Educacionais do SENAI Rondônia, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota Jovem Aprendiz, fazendo jus a Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005 e das diretrizes do SENAI;

2. Disposições Preliminares:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital e serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias** que tenham decidido participar do Processo Seletivo nº 39/2026.1;

2.2. As indústrias deverão indicar a relação dos jovens aprendizes, por elas selecionados e arregimentados dos inscritos da comunidade, obedecendo os requisitos necessários para ingresso no referido programa;

2.3. Havendo vagas disponíveis não reservadas pelas indústrias, essas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrição pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade;

2.4 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.5. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente ofertado pelo Programa da Gratuidade**, mesmo que sejam em Escolas SENAI/RO diferentes e em ocupações diferentes. Ele deverá observar com atenção, no ato da inscrição, a vaga, localidade, escola e curso pretendido. Inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela Comissão Organizadora do certame.

3. Das vagas para candidatos da indústria:

3.1. A reserva de vagas pode ser feita por indústrias que desejam encaminhar candidatos para matrícula. Para isso, elas devem preencher e enviar a Carta de Reserva de Vagas (Anexo I) por e-mail da Escola ofertante no prazo estabelecido no cronograma (item 10). Nesse mesmo período, as indústrias também precisam entregar a lista e toda a documentação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes;

3.2. As indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade no atendimento e, ao reservarem as vagas, se comprometem a indicar para a Unidade do SENAI/DR-RO, do município da sua preferência, a lista dos jovens aprendizes. Se a documentação não for entregue e as matrículas não forem realizadas na data prevista no cronograma, as vagas serão liberadas para outras indústrias interessadas ou para a comunidade externa, seguindo a ordem de inscrição;

3.3. As reservas de vagas serão processadas por ordem cronológica de recebimento da Carta de Reserva de Vagas (Anexo I), que deve ser enviada por e-mail para a Unidade ofertante. As reservas estão limitadas ao número máximo de vagas estabelecido para a turma. Caso a demanda seja maior que o número de vagas, os interessados ficarão em uma lista de espera.

3.4. As indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento próprio dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos e também poderão optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.5. É de responsabilidade da indústria contratante definir a forma a ser adotada quanto à vivência na prática profissional do aprendiz - no contraturno - ou se o aluno ficará somente frequentado o SENAI;

3.6. O Contrato de Trabalho é exclusivo, Empresa-Aluno, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente ao indicado neste Edital.

4. Das vagas para candidatos da comunidade:

4.1. Havendo disponibilidade de vagas, essas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos da comunidade em geral, desde que atendam ao perfil de seleção descrito no item 5 deste Edital;

4.2. As inscrições para as vagas da comunidade estarão disponíveis no Portal do SENAI, no link <https://portal.fiero.org.br/senai>, durante o período descrito no cronograma (item 9);

4.3. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição eletronicamente, no endereço acima, e, antes de finalizar, ler e concordar com as disposições do **Edital do Processo Seletivo 39/2026.1**;

4.4. O candidato só pode se inscrever em apenas 01 curso e deve atender plenamente a todos os seus pré-requisitos;

4.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento e impedimento de participação;

4.6. O candidato será considerado inscrito somente após cumprir todas as instruções dos itens 4 e 5 deste Edital. É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e comparecer para a matrícula no período estipulado.

5. Da seleção:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

- a) Idade entre 16 a 23 anos e 11 meses completos;
- b) Alunos cursando a partir da 2ª Série e/ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos/EJA) concluído;
- c) Atingimento do limite de alunos para abertura das turmas presenciais: 70 vagas;
- d) Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e/ou vagas indicadas pelas indústrias e dos candidatos classificados da Comunidade, será realizada no Portal <https://portal.fiero.org.br/senai>, conforme datas estabelecidas no cronograma (item 10);

6.2. A relação de aprovados nas 1ª e 2ª Chamadas não será informada por telefone ou e-mail. Em casos de convocações excepcionais, como para uma eventual “Chamada”, os candidatos poderão ser contatados por e-mail, telefone ou WhatsApp. Por isso, é fundamental que o candidato cadastre corretamente seus dados de contato no momento da inscrição;

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o cronograma e a lista de aprovados, bem como realizar a sua matrícula nos prazos divulgados. Também é responsabilidade do candidato garantir que os dados de e-mail e telefone cadastrados estejam corretos.

7. Das Matrículas:

7.1. O candidato aprovado, deverá realizar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo, sendo condições **obrigatórias para efetivação da ação**:

- a) Ter sido classificado, obedecendo a ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- b) Realizar a matrícula, conforme data do cronograma deste Edital (item 9);
- c) Apresentar cópias documentais do aprendiz:
 - RG ou Certidão de Nascimento
 - CPF
 - Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar)
 - Comprovante de endereço atualizado
 - 01 (uma) foto 3x4
 - Cópias documentais do responsável legal (RG e CPF)

7.2. Os documentos citados no item 7.1 devem ser enviados pelo WhatsApp da Unidade Educacional ofertante, conforme seguem contatos na tabela abaixo. É fundamental que, ao enviar a documentação, o responsável informe o nome completo do(a) candidato(a) aprovado(a). O responsável deve, ainda, acompanhar a confirmação de recebimento enviada pela Escola:

Unidades SENAI/RO

- CEET Porto Velho (bairro Lagoa)
- CETEM Porto Velho (BR 364)
- Ariquemes
- Ji-Paraná
- Cacoal
- Vilhena

Contatos via WhatsApp

- (69) 3217-9819
- (69) 99910-6559
- (69) 3536-6004
- (69) 99904-8186
- (69) 99920-4533
- (69) 3321-3064

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente no período de acordo com o cronograma (item 9), todos os documentos exigidos no item 7.1 deste Edital e se não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula;

7.4. A **aprovação e classificação** nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

8. Da oferta do curso da aprendizagem industrial em cada município:

8.1. Serão ofertadas **350 (trezentos e cinquenta) vagas disponíveis na modalidade semipresencial (80% EAD e 20% aulas presenciais)** para os Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica, localizadas nas Unidades SENAI/RO, conforme a tabela abaixo:

Unidade SENAI I Porto Velho/RO

Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo
Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.

E-mail: secsesisenaipvh@fiero.org.br

Atendimento do Curso:

Técnico em Logística

Carga horária: 960 horas

Horario: das 13:30 às 17:30

Dia da semana:

- Quinta-feira
- Sexta-feira

Meta: 70 alunos

Competências:

Gerir os processos de suprimento, armazenagem, produção, transporte e distribuição, desenvolvendo a logística integrada e sustentável, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente.

Unidade SENAI II Porto Velho/RO

Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler
Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.

E-mail: senai.cetem@fiero.org.br

Atendimento do Curso:

Técnico em Eletrotécnica

Carga horária: 1.200 horas

Dia da semana: terça-feira

Horario: das 07:30 às 11:30

Meta: 70 alunos

Competências:

Instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislações vigentes, parâmetros de eficiência energética, normas técnicas de qualidade, de qualidade, de segurança e saúde e, ainda, ambientais.

Unidade SENAI Ariquemes/RO

Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura
Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.

E-mail: rosana.borges@fiero.org.br

Atendimento do Curso:

Técnico em Logística

Competências:

Gerir os processos de suprimento, armazenagem, produção, transporte e

Carga horária: 960 horas

Dia da semana:

- Quinta-feira
- Sexta-feira

Horário:

- Das 18:30 às 22:30
- das 13:30 às 17:30

Meta: 70 alunos

distribuição, desenvolvendo a logística integrada e sustentável, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente.

Unidade SENAI de Ji-Paraná/RO

Escola SENAI Ji-Paraná

Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.

E-mail: cintia.alves@fiero.org.br

Atendimento do Curso:

Técnico em Segurança do Trabalho

Carga horária: 1.200 horas

Dia da semana:

- Quinta-feira
- Sexta-feira

Horário: das 18:30 às 22:30

Meta: 70 alunos

Competências:

Executar ações preventivas, monitorar o processo de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho e prestar assessoria em segurança do trabalho de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene ocupacional, responsabilidade social e sustentabilidade, meio ambiente e promoção à saúde do trabalhador com ética profissional.

Unidade SENAI Vilhena/RO

Escola SENAI Bonifácio Almodóvar

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

E-mail: viviane.nunes@fiero.org.br

Atendimento do Curso:

Técnico em Qualidade

Carga horária: 800 horas

Dias da semana:

- Terça-feira
- Quinta-feira

Horário:

- 13:30 as 17:45
- 19:00 as 22:15

Meta: 70 alunos

Competências:

- **Técnico em Qualidade:** Apoiar tecnicamente a implementação e a manutenção dos sistemas de gestão da qualidade, controlar a qualidade de produtos e processos e atuar em auditorias de sistemas de gestão da qualidade, considerando os padrões, normas técnicas de qualidade, procedimentos e requisitos técnicos de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente pertinentes.

9. Do cronograma:

9.1 Etapas do Processo Seletivo:

Dia: 17/03/2026:

- Divulgação do Edital nº 39/2026.1 SENAI/RO no site <https://portal.fiero.org.br/senai>

Período de 17/03 a 15/04/2026

- Envio da Carta Reserva com o nº de vagas e dos documentos dos candidatos classificados pelas indústrias por e-mail de cada Escola SENAI/RO;
- Inscrição dos candidatos da comunidade pelo site: <https://portal.fiero.org.br/senai>

Dia 16/04/2026:

- Publicação das listas dos candidatos classificados pelas indústrias e comunidade.

Período de 17 a 24/04/2026:

- Período para efetivação das matrículas dos candidatos classificados pelas indústrias e comunidade na Unidade ofertante.

Dia: 27/04/2026:

- Início das aulas nos Centros Educacionais do SENAI/RO.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

101.1. O SENAI-RO poderá cancelar qualquer curso integrante deste Edital ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

10.2. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

10.3. O SENAI-RO fornecerá aos aprovados - no término do Curso de Aprendizagem - certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária realizada;

10.4. Os cursos discriminados neste Edital serão operacionalizados na modalidade modalidade semipresencial (80% EAD e 20% aulas presenciais);

10.5. O jovem aprendiz contratado pela Indústria, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno), para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

10.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO;

Porto Velho, 16 de março de 2026.

JAIR SANTIAGO COELHO

Gerente de Educação Sesi/SENAI/IEL/DR/RO

Departamento Regional de Rondônia

ANEXO I

CARTA DE RESERVA DE VAGAS CURSOS DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA – SENAI/RO

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____

a) Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 39/2026.1, informamos os dados abaixo necessários para a reserva de vagas:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Pessoa de Contato:

b) Indicação do (s) Curso (s) e o número de vagas pretendidas pelas Unidades ofertantes:

UNIDADES	CURSOS	C/H	OFERTA	Nº DE VAGAS
CEET PVH	Técnico em Logística	960	Semipresencial	
CETEM	Técnico em Eletrotécnica	1200	Semipresencial	
Ariquemes	Técnico em Logística	960	Semipresencial	
Ji-Paraná	Técnico em Segurança do Trabalho	1200	Semipresencial	
Vilhena	Técnico em Qualidade	1200	Semipresencial	

c) Afirmamos estar de acordo com as disposições do Processo Seletivo Edital nº 39/2026.1, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no do supracitado Edital. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

(Local e data): _____: ____/____/____.

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Observação: Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a Indústria pretende reservar vagas. O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade Educacional do SENAI, citado no item 3.3;

- Enviar carta reservas para os e-mails de cada Unidade ofertante.